



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Meio Ambiente do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>01/2018</u> Ref.: Processo Nº 1063497/2017
Interessado:	:	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE	
Assunto:	:	Encaminhamento dos processos de Anotação de Curso e Extensão de Atribuição Profissional que envolvam Profissionais da Área Ambiental, para a análise e deliberação da Comissão de Meio Ambiente.	

A Comissão de Meio Ambiente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2018, estando presentes os seus Membros: Eng^a. Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng^a Ambiental **Alyne Pontes Bernardo**, Eng. Agrônomo **Sérgio Barbosa de Almeida**, discutindo sobre a importância de melhor instruir os processos que tramitam neste Conselho, que tratam sobre Anotação de Curso e Extensão de Atribuição Profissional na área ambiental e sendo esse assunto já demandado no exercício 2017;

Considerando a análise do assunto por parte da Assessoria Jurídica deste Conselho;

Considerando o teor do requerimento e o que dispõe o Artigo 9º, inciso XIX, do Regimento do Crea-PB que diz:

"Da Competência do Plenário.

Art. 9º Compete privativamente ao Plenário:

(...); XIX - apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada;

Considerando que os Artigos 142 e 143 do Regimento do Crea-PB prescrevem:

"Da Comissão de Meio Ambiente . Art. 142. A Comissão de Meio Ambiente tem por finalidade apreciar os assuntos e orientar a fiscalização do exercício profissional no tocante ao cumprimento das legislações e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

normas ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal.

Art. 143. Compete à comissão de meio ambiente:

I – Promover, apoiar eventos de caráter educativo sobre meio ambiente;

II – Apurar denúncias de infrações referente à legislação e normas pertinentes;

III – Divulgar a legislação ambiental vigente, principalmente no âmbito dos profissionais do Sistema Confea/Creas."

DELIBEROU:

1) Pelo **Arquivamento do Processo**, em face da ausência de fundamentos jurídicos capazes de autorizar o pedido.

João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Eng. Agrônomo Sérgio Barbosa de Almeida
Coordenador da Comissão de Meio Ambiente - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)